



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.015, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir fonte de recurso e abrir no presente exercício, crédito especial até o valor de R\$ 31.133,32 (trinta e um mil, cento e trinta três reais e trinta e dois centavos) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.005 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0064 – Vigilância em Saúde

Atividade: 2.214 – Manutenção de ações de recolhimento e transporte de animais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$

31.133,32

Parágrafo único. O crédito especial autorizado por esta lei objetiva a realização de ações relativas ao recolhimento e transporte de animais de relevância para a saúde pública.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta lei o superávit financeiro na fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta lei até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na mesma fonte de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 22/06/22 a 29/06/22

Nazareno
é Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação menciona nesta lei, no Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025 instituído pela Lei Municipal n.º 1979 de 23 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, instituída pela Lei Municipal nº 1949 de 20 de julho de 2021, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	214	
SIGLA	S.M.O.	
DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ANIMAIS	
RESUMO	AÇÕES DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ANIMAIS	
PRODUTO	AÇÕES	
STATUS	NOVA	
TIPO	ATIVIDADE	
UNIDADE DE MEDIDA	SERVIÇOS	
2022	100,00 %	R\$ 31.133,32
TOTAL		R\$ 31.133,32

2/2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de junho de 2022.

José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 22/06/22 a 29/06/22. *glow*